



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 054/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Memo nº 72/2015 em que noticia a insatisfação de assistidos da Defensoria Pública diante da recusa da EMGERPI em proceder à transferência de imóveis adquiridos por interveniência deste órgão:

CONSIDERANDO a necessidade de promover eventual ação coletiva para efetuar o registro dos contratos imobiliários celebrados entre a EMGERPI e seus mutuários, relativos aos Conjuntos Habitacionais do Renascença I e II:


CONSIDERANDO a necessidade de reunir elementos de prova para tutelar judicialmente ou extrajudicialmente o interesse dos mutuários, acaso verificada lesão a direitos ao registro imobiliário;

RESOLVE:

NOMEAR os Defensores Públicos, Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira, Dr. Marcelo Moita Pierot, Dr. Reginaldo Correia Moreira e Igo Castelo Branco de Sampaio respectivamente como Coordenador e membros, que comporão Comissão para averiguação da regularidade dos registros de imóveis referentes aos Conjuntos Habitacionais Renascença I e Renascença II, e coleta de elementos para subsidiar eventual ação coletiva acaso constatada lesão a direitos individuais ou coletivos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.


Francisca Hildete Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral